LEI Nº. 6.712, DE 02 DE JULHO DE 2014.

Altera o art.1° da Lei 6.323, de 10 de Janeiro de 2013, que cria o Quadro de Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento.

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criado o cargo de Coordenador Administrativo, Padrão CC-05, no quadro de cargos em Comissão da Câmara Municipal constante do art. 1º da Lei Municipal nº 6.323/2013.

Art. 2º - Fica extinto o cargo de Assessor Operacional de Imprensa, Padrão **CC-04.**

Art. 3º - Fica criada as atribuições do cargo de Coordenador Administrativo, que passa a fazer parte do Anexo II (Escolaridade e Atribuições) da Lei nº 6.323, de 10 de Janeiro de 2013, constante do Anexo I desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 5º - Revogadas as dispposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de Julho de 2014.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDIA RIBEIRO CARTANA
Secretária Municipal de Administração
Em exercício

ANEXO I

Coordenador Administrativo – CC 5

Escolaridade: Ensino Médio
Atribuições: Chefiar, orientar e coordenar as atividades administrativas da Mesa Diretora, sob orientação do Presidente e do Diretor-Geral, tais como, procedimentos de ordem orgânico-administrativa determinando a realização de levantamentos técnicos e elaboração de análises administrativas, bem como desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas.